



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
REITORIA / IFSP**

**PORTARIA NORMATIVA RET IFSP N.º 16, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Aprova o Código Eleitoral do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, para o mandato 2021-2023.

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1, em consonância com o Inciso VII do Art. 6º e Incisos IV e V do Art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com as Resoluções nº 46, de 15 de julho de 2015 e nº 135, de 8 de dezembro de 2015, e o que consta no Processo Suap nº 23305.011106.2021-42

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Código Eleitoral, com vistas a condução do pleito eleitoral visando a composição do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo em vista cronograma eleitoral.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.



Silmario Batista Dos Santos

Reitor

Publicado no sítio institucional em 30/08/2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
REITORIA / IFSP**

**ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA RET IFSP N.º 16, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**CÓDIGO ELEITORAL DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

Art. 1º O presente código estabelece as normativas que regulamentam o processo eleitoral com vistas à composição do Conselho de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme estabelecido nas Resoluções nº 46, de 15 de junho de 2015 e nº 135, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este processo eleitoral visa o preenchimento de vagas para representantes titulares e suplentes do Conselho de Extensão, para o mandato 2021-2023, a saber:

I - 01 (um) representante titular do Colégio de Dirigentes, escolhido dentre os Diretores-Gerais dos câmpus e dos câmpus avançados, e igual número de suplente, eleito por seus pares;

II - 02 (dois) representantes titulares dos Coordenadores de Extensão dos câmpus do IFSP e igual número de suplentes, eleito por seus pares;

III - 02 (dois) representantes titulares dos Servidores Técnico-Administrativos do IFSP, com experiência comprovada em atividades de extensão e igual número de suplentes, no limite de um representante por câmpus, eleito por seus pares;

IV - 02 (dois) representantes titulares dos Servidores Docentes do IFSP, com experiência comprovada em atividades de extensão e igual número de suplentes, no limite de um representante por câmpus, eleito por seus pares;

V - 02 (dois) representantes titulares dos Discentes do IFSP e igual número de suplentes, no limite de um representante titular e um representante suplente por câmpus e por nível de ensino do IFSP, a saber: nível médio e técnico, graduação e pós-graduação, eleito por seus pares.

**CAPÍTULO II**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º O processo eleitoral dos membros do Conselho de Extensão será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 4.668, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Estatuto do IFSP aprovado pela Resolução nº 1, de 31 de agosto de 2009 e alterado pela Resolução nº 872, de 4 de junho de 2013, em seu inciso II, art. 8º, do Cap. III.